



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.002707/2024-30

Unidade Gestora: PR/VPAAPS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da unidade **Vice-Presidência de Pesquisa de Ambiente, Atenção e Promoção de Saúde - VPAAPS**, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, Neste ato representado pelo **Vice-Presidência o Sr. Valcler Rangel Fernandes**, Matr. SIAPE nº 1370641, nomeado pela portaria 626/2025 e publicado no DOU 22 de maio de 2025(5175826), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 10 de 10/01/2024 (5175831) doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Fundação Para o desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela Diretora Executiva, **Cristiane Teixeira Sendim**, Matrícula SIAPE nº 06464141, conforme Ata da 116ª Reunião Ordinária do Conselho Curador e Diretoria Executiva da Fiotec, (4145320), doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 103/20245** do Processo nº **25380.002707/2024-80**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 103/2024 (4159501), por mais 12(doze) meses, com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem sua vigência compreendida no período de **16/08/2025 a 16/08/2026**(5143575)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária conforme saldo de empenho nº:

2024NE001472(4111539) no valor de R\$ **200.000,00(duzentos mil reais)** e saldo de empenho, R\$ **70.000,00(setenta mil reais (5165366))**, de acordo com manifestação fiscal(5165707).

2024NE001473(4111572) no valor de R\$ **350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)** e saldo de empenho, R\$ **350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) (5165672)**, de acordo com manifestação

fiscal(5165707)

2024NE001474(4111583) no valor de R\$ **100.000,00(Cem mil reais)** e saldo de empenho, R\$ **100.000,00(Cem mil reais) (5165684)**, de acordo com manifestação fiscal(5165707)

2024NE001475(4111600) no valor de R\$ **500.000,00(quinientos mil reais)** e saldo de empenho, **500.000,00(quinientos mil reais) (5165694)**, de acordo com manifestação fiscal(5165707)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST de 14/07/2025(5195253) do referido processo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE as providências, às suas expensas, da divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025.

Pela Contratante:

Valcler Rangel Fernandes

Vice Presidente -Fiocruz

Pela Contratada:

Cristiane Teixeira Sendim

Diretora Executiva - Fiotech

Testemunhas:

Pelo Contratante:

Carla Soraia B. da C. Domingues

Pela Contratada:

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Soraia Bezerra da Costa Domingues, Prestador(a) de Serviço**, em 14/07/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALCLER RANGEL FERNANDES, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 15/07/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5195319** e o código CRC **FD5E0CA3**.
